

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Av. Central Sul, 567 - Centro - Telefax (081) 876-1156

C.G.C. 11.040.912/0001-03 - CEP.: 56.250-000

TRINDADE - PERNAMBUCO APROVADA EM 23 DE 11 DE 1998

ADMINISTRANDO COM O POVO

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FREIRE
PRESIDENTE

LAMARTINI DE SIÂNCO
1º SECRETÁRIO

EMANTA: Abre crédito suplementar e da outras providências. FRANCISCA BATISTA GOMES DE ANDRADE
2º SECRETÁRIA

LEI Nº 529

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

- 30.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 - 30.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 15824922.018-Parcelamento de obrigações patronais INSS.. 3.000,00
 - 3490-92-Despesas de exercícios anteriores..... 3.000,00
 - TOTAL DA UNIDADE 30.1..... 3.000,00
 - 30.3 - DEPARTAMENTO ORÇAMENTO CONTABILIDADE E TESOUREARIA
 - 03080322.025-Encargos com a manutenção das atividades do departamento.....40.000,00
 - 3190-11-Vencimentos e vantagens Pessoal Civil.....10.000,00
 - 3490-36-Outros serviços terceiros-pessoa física....28.000,00
 - 3490-39-Outros serviços terceiros-pessoa jurídica.. 2.000,00
 - 03080332-026-Encargos decorrentes de operação financeira 4.000,00
 - 3290-75-Correção monetária de operação crédito por antecipação de receita..... 4.000,00
 - TOTAL DA UNIDADE 30.2.....44.000,00
 - 40.0 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
 - 40.1 - DEPARTAMENTO INFANTIL, FUNDAMENTAL E OUTROS
 - 08421882.032-Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.. 18.000,00
 - 3190-04-Contrato tempo determinado pessoal civil.. 18.000,00
 - 08421882-033-Encargos com a manutenção da municipalidade da merenda escolar..... 25.000,00
 - 3490-30-Material de consumo..... 25.000,00
 - 08452152-035-Manutenção e desenvolvimento do ensino profissionalizante..... 15.000,00
 - 3490-30-Material de consumo..... 13.000,00
 - TOTAL DA UNIDADE 40.1.....58.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Av. Central Sul, 567 - Centro - Telefax (081) 870-1156 98

C.G.C.11.040.912/0001-03 - CEP. 56.254-100 DE 19 98

TRINDADE - PERNAMBUCO

APROVADA EM 23 DE 11 DE 1998

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FREIRE
PRESIDENTE

ADMINISTRANDO COM O POVO

50.0 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
50.1 - DEPARTAMENTO MEDICO
13754282.048-Encargos com a manutenção das atividades de
Mista.....10.000,00
3190-04-Contrato tempo determinado.....10.000,00
TOTAL DA UNIDADE.....10.000,00

FRANCISCA BATISTA GOMES DE ANDRADE
2. SECRETÁRIA

70.0 - SECRETARIA DE VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS
70.2 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS
08421881-033-Reforma, adaptação e ampliação de prédios escolares.
.....200.000,00
4590-51-Obras e instalações.....200.000,00
TOTAL DA UNIDADE 70.2.....200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:..... 315.000,00

Art. 29 - O crédito aberto na forma do artigo precedente, correrá por conta das anulações parciais das dotações e Unidades Orçamentárias a seguir:

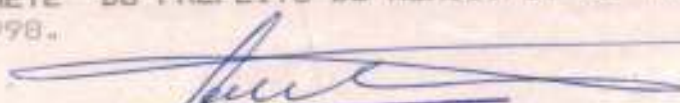
70.0 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS
70.2 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS
10585751-038-Aposição de meio fio com paralelepípedos em diversas ruas..... 30.000,00
4590-51-Obras e Instalação..... 30.000,00
10585751-039-Construção de calçamento com paralelepípedos em diversas ruas 50.000,00
4590-51-Obras e instalações..... 50.000,00
13764481-054-Construção de saneamento com Lagoa de Instabilização 175.000,00
4590-51-Obras e instalações..... 175.000,00
TOTAL DA UNIDADE 70.2.....255.000,00

70.3 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
10403251.059-Aquisição de um caminhão para limpeza pública..... 60.000,00
..... 60.000,00
4590-52-Equipamentos e material permanente..... 60.000,00
TOTAL DA UNIDADE 70.3..... 60.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:..... 315.000,00

Art. 39 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, em 23 de novembro de 1998.


Geraldo Pedrosa Lins
Prefeito Municipal